PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 644/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a expropriar, judicial / ou amigavelmente, e doar a COPASA - Companhia Paranaense de Silos e Armazéns, imóvel com a área de até 2,50 alqs. , e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expropriar, / judicial ou amigavelmente, e doar a COPASA - Companhia Paranaense de Silos e Armazéns, área de terras rurais, urbanas ou de expansão urbana, com até 2,50 (dois e meio) alqueires paulistas.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o presente artigo, / destinar-se-á à edificação das obras de armazéns, graneleiros ou não, e demais dependências necessárias, que deverão ser iniciadas dentro de um prazo de dois anos e a contar-se da data da outorga da escritura pública de doação.

Publicado
FOLHA DE LONDRINA
Em, 02/06/88
Nº ——— Pág 23
——— Caderno.

Art. 2º - Decorrido o prazo estipulado pelo artigo anterior e após verificar-se o descumprimento da condição estabelecida por esse artigo, automaticamente, o imóvel doado passará ao domínio do MUnicípio de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal dispensado da necessidade / de se cumprir com o disciplinado pelo art. 114 da Lei Complementar nº 27, de 08.01.1986 (LOM), em razão da

continua

razão da localização do imóvel condicionar a sua escolha.

Art. 4º - Na hipótese de ocorrer a expropriação amigável a que faz menção o Art. 1º, desta Lei, a escritura pública poderá ser outorgada pelo proprietário expropriado diretamente à COPASA, comparecendo o Município, na referida escritura, como interveniente anuente expropriante.

Art. 5º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á dos recursos e dotações previstos na pela orçamentária do corrente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de / mil novecentos e oitenta e oito.

Dr. Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado
FOLHA DE LONDRINA
Em, 02 / 06 / 88
Nº ——— Pág. 23
——— Caderno.